



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



Parágrafo Único O horário de recebimento de qualquer impugnação ou recurso finda às 17 (dezesete) horas.

Art. 18 Da decisão da Comissão Eleitoral proferida no âmbito de sua competência, em face de impugnação apresentada, caberá recurso ao Diretor Presidente, que decidirá em última instância no prazo de dois dias.

Art. 19 O prazo para impugnação do presente regimento será de dois dias, conforme calendário eleitoral (Anexo III).

Art. 20 Nos prazos a que alude o art. 4º e seu parágrafo 2º, concernentes ao envio de sedex, será considerado para efeito de contagem de prazo a data da respectiva postagem.

Parágrafo Único A chapa, quando do envio de inscrição, impugnação ou recurso por sedex, deverá também encaminhar na data da postagem, mediante e-mail à Comissão Eleitoral, os respectivos documentos digitalizados, bem como o comprovante de sua postagem..

Art. 21 É vedada a utilização, pela chapa, de quaisquer recursos públicos durante o processo eleitoral, exceto a utilização de e-mail Expresso na forma prevista neste Regimento, não cabendo reembolso de despesas efetuadas pela chapa ou fiscal.

Art. 22 A Comissão Eleitoral deverá elaborar e organizar todos os documentos formais que comprovem a lisura do processo eleitoral.

Art. 23 As dúvidas e os casos omissos deste Regimento Eleitoral serão resolvidos em caráter definitivo pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 24 Homologados os nomes dos servidores eleitos representantes mediante ato próprio, consideram-se concluídos os trabalhos, dissolvendo-se a Comissão Eleitoral.

Art. 25 Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
Data: 23/08/12
DOE nº 8783



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (Continuação)

DADOS CADASTRAIS DOS MEMBROS DA CHAPA

| TITULAR | SUPLENTE |
|-------------------------|-------------------------|
| Nome: | Nome: |
| Lotação: | Lotação: |
| Unidade Administrativa: | Unidade Administrativa: |
| Cargo / Função: | Cargo / Função: |
| Nº do RG: | Nº do RG: |
| Data de Nascimento: | Data de Nascimento: |
| Data de Admissão: | Data de Admissão: |
| Telefone Comercial: | Telefone Comercial: |
| Telefone Celular: | Telefone Celular: |
| E-mail funcional: | E-mail funcional: |

PUBLICADO
Data: 23/08/12
DOE nº 8783



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



ANEXO II - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAL

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Eleitoral.

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL

.....(titular) e(suplente),
com as candidaturas devidamente homologadas para a eleição de representante dos servidores no Conselho de Administração da ADAPAR, vem requerer o credenciamento do Fiscal abaixo indicado, para acompanhar o processo de votação e apuração.

| FISCAL |
|-------------------------|
| Nome: |
| Lotação: |
| Unidade Administrativa: |
| Cargo / Função: |
| Nº do RG: |
| Telefone Comercial: |
| Telefone Celular: |
| E-mail funcional: |

Nestes Termos
Pede deferimento

, de de 2012.

Assinatura
Candidatos Titular e Suplente

Assinatura
Fiscal

PUBLICADO
Data: 23/08/12
DOE nº 8783

ANEXO III – CALENDARIO ELEITORAL

| ETAPA | DATA / PERIODO |
|--|---------------------|
| 1- Publicação no DIOE da Portaria de aprovação do Regimento Eleitoral e chamamento | Até 27/8/12 |
| 2 - Período de impugnação do Regimento Eleitoral | 28/8/12 a 29/8/12 |
| 3 - Divulgação no DIOE da Resolução com relação de eleitores | Até 03/9/12 |
| 4 -Inscrição das chapas e prazo final para cadastramento de e-mail expresso para votação | 04/9/12 a 13/9/12 |
| 5 - Análise das candidaturas e divulgação das chapas inscritas | 14/9/12 a 18/9/12 |
| 6 - Apresentação de impugnação | 19/9/12 a 20/9/12 |
| 7 - Análise da impugnação e divulgação do resultado | 21/9/12 a 24/9/12 |
| 8 - Apresentação de recurso | 25/9/12 a 26/9/12 |
| 9 - Análise do recurso e decisão | 27/9/12 a 28/9/12 |
| 10- Homologação e publicação das chapas inscritas | 2/10/12 |
| 11 - Período de campanha eleitoral | 3/10/12 a 29/10/12 |
| 12 - Credenciamento dos fiscais | 22/10/12 a 24/10/12 |
| 13 – Votação | 01/11/12 a 5/11/12 |
| 14 - Apuração e divulgação do resultado da eleição | 6/11/12 |
| 15 - Apresentação de recurso | 7/11/12 a 8/11/12 |
| 16 - Análise do recurso e decisão | 9/11/12 a 10/11/12 |
| 17 – Homologação, divulgação e publicação do resultado da eleição | 12/11/12 a 14/11/12 |

PUBLICADO
Data: 23/08/12
DOE nº 8783



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ADAPAR

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4377/12 e Regimento Eleitoral aprovado pela Portaria nº 14, de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná nº 8783 de 23 de agosto de 2012, torna público o chamamento para o início do processo eleitoral referente aos servidores que pretendem se candidatar à eleição para representante junto ao Conselho de Administração desta autarquia na eleição a ser realizada entre os dias 1º/11/12 a 05/11/12, devendo os servidores interessados observar os prazos previstos no calendário eleitoral incluso no citado regimento.

Caberá aos envolvidos no processo eleitoral a estrita observância da legislação e do regimento eleitoral durante todo o processo até a homologação do resultado da eleição.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente da ADAPAR

PUBLICADO
Data: 23/08/12
DOE nº 8783